



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI QUE "INSERE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 4.147, DE 02 DE JUNHO DE 2003, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO AOS MOTORISTAS PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Plenário dos Autonomistas, 30 de março de 2017.

**ROBERTO LUIZ VIDOSKI
VEREADOR**